

Índice de Partes	40
Índice de Processos	41

ATOS DO TRIBUNAL PLENO

NOTAS E AVISOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0602182-75.2022.6.02.0000

PROCESSO : 0602182-75.2022.6.02.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Maceió - AL)
RELATOR : Relatoria Presidência
Destinatário : Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
INTERESSADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0602182-75.2022.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RELATOR: Desembargador OTAVIO LEAO PRAXEDES

INTERESSADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.287

(06/12/2022)

Outorga a Comenda do Mérito Eleitoral Desembargador Hermann Byran de Araújo Soares e a Comenda do Mérito Eleitoral Desembargador Domingos Paes Barreto Cardoso às autoridades que especifica.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que este Regional instituiu a comenda do mérito eleitoral Desembargador Hermann Byron de Araújo Soares, por meio da Resolução TRE/AL nº 15.659/2016, bem como a comenda do mérito eleitoral Desembargador Domingos Paes Barreto Cardoso, através da Resolução TRE/AL nº 14.083/2004, com o intuito de homenagear as cidadãs e os cidadãos que contribuíram de forma significativa para o aperfeiçoamento e fortalecimento desta Justiça especializada, e pelo engrandecimento do ideal democrático em Alagoas;

CONSIDERANDO que as autoridades homenageadas neste ato sempre exerceram suas funções com dedicação e empenho, prestando relevantes serviços à sociedade alagoana e contribuindo para a consolidação da justiça e dos valores democráticos no Estado de Alagoas, assim como atuaram de maneira decisiva e incessante no intuito de assegurar a realização de eleições seguras, céleres e transparentes, em prol da liberdade do voto;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0011476-62.2022.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a comenda do mérito eleitoral Desembargador Hermann Byron de Araújo Soares às seguintes autoridades:

I - Des. Washington Luiz Damasceno Freitas;

II - Des. Eleitoral Sérgio de Abreu Brito;

III - Des. Eleitoral Ney Costa Alcântara de Oliveira;

IV - Des. Alcides Gusmão da Silva;

V - Des. Paulo Barros da Silva Lima;

VI - Desa. Eleitoral Maria Ester Fontan Cavalcanti Manso;
VII - Des. Eleitoral Milton Gonçalves Ferreira Netto;
VIII - Desa. Eleitoral Jamile Duarte Coelho Vieira;
IX - Des. José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho - 19^a Região;
X - Dr. Hélio Pinheiro Pinto, Juiz Auxiliar da Presidência;
XI - Des. Ivan Vasconcelos Brito Júnior;
XII - Dr. Henrique Gomes de Barros Teixeira, Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral;
XIII - Dr. Antônio Henrique de Amorim Cadete, Procurador Regional Eleitoral;
XIV - Dr. Wagner Paes Cavalcanti Filho, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Alagoas;
XV - Dr. Sóstenes Alex Costa de Andrade, Presidente da Associação Alagoana de Magistrados - ALMAGIS;
XVI - Coronel Rodrigo de Almeida Paim, Comandante do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado do Exército Brasileiro;
XVII - General de Brigada André Luiz Aguiar Ribeiro, Comandante da 10^a Brigada de Infantaria Motorizada do Exército Brasileiro.
Art. 2º Outorgar a comenda do mérito eleitoral Desembargador Domingos Paes Barreto Cardoso às autoridades abaixo relacionadas:
I - Dra. Maysa Cesário Bezerra - 1^a Zona Eleitoral;
II - Dr. Pedro Ivens Simões de França - 2^a Zona Eleitoral;
III - Dr. Sérgio Wanderley Persiano - 3^a Zona Eleitoral;
IV - Dra. Juliana Bastitela Guimarães de Alencar - 5^a Zona Eleitoral;
V - Dr. João Paulo Alexandre dos Santos - 6^a Zona Eleitoral;
VI - Dr. Mauro Baldini - 7^a Zona Eleitoral;
VII - Dra. Joyce Araújo Florentino - 8^a Zona Eleitoral;
VIII - Dra. Paula de Goes Brito Pontes - 9^a Zona Eleitoral;
IX - Dr. Bruno Acioli Araújo - 10^a Zona Eleitoral;
X - Dr. Allyson Jorge Lira de Amorim - 11^a Zona Eleitoral;
XI - Dra. Bruna Mendes D' Almeida - 12^a Zona Eleitoral;
XII - Dr. Nelson Fernando de Medeiros Martins - 13^a Zona Eleitoral;
XIII - Dr. Diogo de Mendonça Furtado - 14^a Zona Eleitoral;
XIV - Dra. Eliana Augusta Acioly Machado de Oliveira - 15^a Zona Eleitoral;
XV - Dr. José Alberto Ramos - 16^a Zona Eleitoral;
XVI - Dra. Emanuela Bianca de Oliveira Porangaba - 17^a Zona Eleitoral;
XVII - Dra. Laila Kerckhoff dos Santos - 18^a Zona Eleitoral;
XVIII - Dr. Kleber Borba Rocha - 19^a Zona Eleitoral;
XIX - Dr. Evaldo da Cunha Machado - 20^a Zona Eleitoral;
XX - Dr. Fausto Magno David Alves - 21^a Zona Eleitoral;
XXI - Dr. Carlos Bruno de Oliveira Ramos - 22^a Zona Eleitoral;
XXII - Dra. Fabíola Melo Feijão - 26^a Zona Eleitoral;
XXIII - Dr. Thiago Augusto Lopes de Morais - 27^a Zona Eleitoral;
XXIV - Dr. Vinícius Garcia Modesto - 28^a Zona Eleitoral;
XXV - Dra. Natália Cerqueira de Castro - 29^a Zona Eleitoral;
XXVI - Dra. Mylena Rios Camardella da Silveira - 31^a Zona Eleitoral;
XXVII - Dra. Maria Lúcia de Fátima Barbosa Pirauá - 33^a Zona Eleitoral;
XXVIII - Dra. Fernanda de Goes Brito Diamantaras - 34^a Zona Eleitoral;
XXIX - Dr. Caio de Melo Evangelista - 37^a Zona Eleitoral;
XXX - Dr. Marcos Vinícius Linhares Constantino da Silva - 39^a Zona Eleitoral;

XXXI - Dr. Elielson dos Santos Pereira - 40^a Zona Eleitoral;
XXXII - Dra. Amine Mafra Chukr Conrado - 44^a Zona Eleitoral;
XXXIII - Dr. Lucas Carvalho Tenório de Albuquerque - 45^a Zona Eleitoral;
XXXIV - Dr. Wilians Alencar Coelho Junior - 46^a Zona Eleitoral;
XXXV - Dra. Larrissa Gabriella Lins Victor Lacerda - 47^a Zona Eleitoral;
XXXVI - Dr. Raul Cabús - 48^a Zona Eleitoral;
XXXVII - Dr. Rafael Wanderley de Siqueira Araújo - 49^a Zona Eleitoral;
XXXVIII - Dra. Nathalia Silva Viana - 50^a Zona Eleitoral;
XXXIX - Dr. Leandro de Castro Folly - 51^a Zona Eleitoral;
XL - Dr. Vinicius Augusto de Souza Araújo - 53^a Zona Eleitoral;
XLI - Dr. Durval Mendonça Júnior - 55^a Zona Eleitoral;
XLII - Dr. José Braga Neto - Juiz de Direito da 8^a Vara Criminal da Capital;
XLIII - Dr. Luciano Américo Galvão Filho - Juiz de Direito da 3^a Vara da Comarca de Penedo.

Art. 3º A Secretaria desta Corte deverá realizar os procedimentos necessários para a concessão da homenagem.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0602185-30.2022.6.02.0000

PROCESSO : 0602185-30.2022.6.02.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Maceió - AL)

RELATOR : **Relatoria Presidência**

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

INTERESSADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0602185-30.2022.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RELATOR: Desembargador OTAVIO LEAO PRAXEDES

INTERESSADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.286

(05/12/2022)

Homologa o resultado final do Concurso de Remoção, realizado nos termos do Edital de Convocação nº 03/2022, de 18/10/2022, publicado no DJE/AL em 21/11/2022, pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XVI, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), e tendo em vista o que consta nos autos eletrônicos SEI nº 0010684-11.2022.6.02.8000,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Convocação nº 03/2022, de 18/10/2022, publicado no DJE/AL em 21/11/2022, bem como na Resolução TSE nº 23.701/2022;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria da Diretoria-Geral nº 24, de 25/11/2022, publicada no DJE/AL em 28/11/2022, pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas,

RESOLVE: